



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 12 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº 1.907 de 12 de Maio de 2022** - Nomeia Rita de Cassia Meira Cunha, para o cargo de Auxiliar de Serviços gerais e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº 1.907 de 12 de maio de 2022.

**Nomeia Rita de Cassia Meira Cunha,
para o cargo de Auxiliar de serviços
gerais e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo Lei Municipal nº. 198 de 28 de abril de 2010,

- Considerando a decisão do Mandado de Segurança Cível, número 8000131-50.2017.8.05.0025 de 4 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Rita de Cassia Meira Cunha**, portador da Cédula de Identidade nº. 13.370.053-47 e CPF 035.745.115-58 para exercer o cargo de Auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente do Município de Mirante, Estado da Bahia, nos termos da Lei Municipal nº. 198, de 28 de abril de 2010, em virtude da aprovação em Concurso Público realizado mediante edital nº. 001/2015, tendo sido o resultado homologado através do Decreto nº 635/2015, de 22 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Municipal, Edição nº. 1115 de 22 de abril de 2015.

Art. 2º. A não entrada do nomeado em efetivo exercício da função no prazo legal, o cargo será automaticamente considerado vago para todos os fins de direito, cujo provimento dar-se-á pela convocação do candidato remanescente devidamente aprovado, consoante homologação efetivada através do Decreto nº. 635/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, 12 de maio de 2022.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal